

## **SEÇÃO VII**

### **MERCADORIA NACIONAL REIMPORTADA**

#### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

a) O procedimento adotado é o mesmo da importação.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Além dos documentos exigidos para a importação constantes neste Manual, excetuando-se a Certificação de Origem, deverá ser apresentada uma Carta Declaratória com justificativa do interessado para o retorno da mercadoria (exceto animais de companhia);
- c) Caso a Certificação Sanitária Internacional Original fique retida no país importador, deverá ser exigido um documento oficial do país que devolveu a mercadoria justificando o ato, devidamente traduzido para o português por tradutor juramentado.

#### **3. PROCEDIMENTOS**

a) Em caso de impedimento para a liberação da mercadoria, será emitido o Termo de Ocorrência.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA**

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII), onde no campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas ocorrências registradas;
- b) Termo de Ocorrência (FORMULÁRIO XII), quando for o caso.
- c) Emissão de documentação de trânsito nos modelos próprios constantes deste manual.